

LEI N° 21/1956

Reajusta Vencimentos dos Funcionários.

A Câmara Municipal de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam Restruturados os Vencimentos dos Funcionários da Prefeitura, a saber:

8-04-0	Secretário-Contador anual	Cr\$ 36.000,00
8-04-0	Porteiro Continuo	Cr\$ 14.400,00
8-10-0	Chefe do Serviço de Fazenda	Cr\$ 36.000,00

Art. 2° - Fica Aberto o Crédito Suplementar para Orçamento Vigente, as seguintes dotações:

8-04-0	Secretário-Contador	Cr\$ 10.800,00
8-04-0	Porteiro Continuo	Cr\$ 4.800,00
8-10-0	Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$ 10.800,00

Art. 3° - Fica criado o Cargo de Inspetor do Ensino, com vencimentos anuais de Cr\$ 21.600,00.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Água Comprida, 30 Novembro de 1956